



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Lei nº 1710/2013 De 29 de Agosto de 2013

“Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a incluir no PPA - Plano Plurianual de Investimentos e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias as alterações decorrentes desta lei e abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00. (Trezentos mil reais) e dá outras providências”.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações decorrentes desta Lei no **PPA - Plano Plurianual de Investimentos e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias**, para o exercício de 2013.

Art. 2º Fica consignado no Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), necessária à abertura da seguinte conta no Orçamento municipal vigente:

Órgão	10	Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Função de Governo	13	Saúde e Saneamento	
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0019	Assistência Médica e Ambulatorial	
Tipo de Ação	1	Projeto	
Categoria Econômica	4.4.90.51.00.00	67 - Reforma e Ampliação do Posto de Saúde	300.000,00

Art. 3º Para atender as despesas com o presente crédito será procedida à anulação parcial das seguintes dotações:



Prefeitura da Estância Turística de Joãoópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joãoópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Órgão	09	Desporto e Lazer	
Unidade	02	Desporto Comunitário	
Função de Governo	27	Desporto e Lazer	
Sub-função	812	Desporto Comunitário	
Programa de Governo	0016	Desporto Amador	
Tipo de Ação	1	Projeto	
Categoria Economica	4.4.90.51.00.00	022-Pav. Área Centro Esportivo	50.000,00
		026 – Constr. Quadras Bairros Rurais	70.000,00
		027 – Constr. Quadra Poliesportiva B. Nogueiras	90.000,00
		028 – Constr. Quadra Vila Sanches	90.000,00
		TOTAL.....	300.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joãoópolis, 29 de agosto de 2013.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2013, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joãoópolis.